

DECRETO Nº 3.462, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o prazo de validade remanescente do Concurso Público nº 01/2016, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que dispõe o art. 2º, do Decreto nº 3.206, de 22 de junho de 2020, suspendeu o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município, pelo Decreto nº 3.181, de 20 de março de 2020, bem como determinou que o referido prazo voltaria a correr à partir do término do período de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública no município de Guará terminou em 31 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que quando ocorreu a suspensão do Concurso Público nº 01/2016, faltavam exatos 130 (cento e trinta) dias para o encerramento da validade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico